

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O cruzamento da **BR-316 com a Rua João Paulo II** é um dos pontos de maior fluxo de veículos e pedestres em nosso município, especialmente por estar localizado em área comercial e de grande circulação. A passagem de pedestres existente no local encontra-se em estado precário, com calçamento danificado, buracos, desníveis e falta de acessibilidade, colocando em risco a integridade física dos transeuntes que diariamente necessitam atravessar a rodovia. O local em questão é um dos mais movimentados de Marituba, com intenso tráfego de pedestres que acessam o comércio local, os pontos de ônibus e as vias adjacentes. Portanto, por ser um serviço de natureza fundamental para as comunidades, é que submeto a vossa apreciação a presente indicação:

INDICAÇÃO Nº _____/2026

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, e após deliberação de seu soberano Plenário, que sejam, por meio de Ofício, solicitados à Exma. Sra. Patrícia Alencar, Prefeita Municipal, **A REFORMA COMPLETA DO CALÇAMENTO DA PASSAGEM DE PEDESTRES SITUADA NA BR-316 COM A RUA JOÃO PAULO II, NO CRUZAMENTO SEMAFORIZADO**, para garantir a segurança e a dignidade dos cidadãos que diariamente utilizam aquele trecho, respeitando-se o direito constitucional de ir e vir com segurança.

Pede-se, portanto, acolhimento desta indicação.

Respeitosamente,

Vereador Helder Neri de Brito
3º Secretário